

DECRETO Nº 898/2016

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ E IPTU E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UFRMBB PARA EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº16/2003 de 19 de dezembro de 2003 e capítulo VI, parágrafo único do art. 31º da Lei Municipal 684/2014 e, ainda em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para o pagamento do imposto de propriedade predial e territorial urbano – IPTU, em cota única com desconto de dez (10%) por cento com vencimento em data de 24 de março de 2017, ou em duas parcelas iguais, com vencimento nos dias 31 de março de 2017 e 28 de abril de 2017, sem desconto.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo para o pagamento da taxa de Alvará e Alvará Sanitário até o dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Conforme previsto no §1º do Art. 111 da Lei Complementar 056/2015 fica atualizado em 7,38% (sete virgula trinta e oito por cento) o valor da UFRMBB passando a R\$10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos) conforme índice acumulado do INPC .

Art. 4º. Após as datas mencionadas e fixadas no caput do artigo 1º e 2º, os pagamentos serão acrescidos de juros de mora e multa de mora, fixados em Lei.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita – SC, 12 de dezembro de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito de Barra Bonita